



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

- 1 -

Processo Licitatório nº 0063/2022 - PMRA  
Tomada de Preço Para Obras e Ser. de Engenharia nº 0007/2022 - PMRA

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ATA Nº 01 do Processo: Credenciamento/Julgamento da Documentação/Proposta de preços.

**1.1 - EMPREITADA GLOBAL (Material e Mão de Obra) para execução de Obra de Reforma/ampliação da Escola Jacinta Nunes no Município de Rio das Antas, conforme transferências especiais Processo SGPe SCC 2521/2022. Tudo conforme Projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo, ART e demais normas deste Edital e anexos.**

Aos **TRINTA** dias do mês de **JUNHO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E DOIS** às 09:00 horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura, junto à sede do Poder Executivo Municipal a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Prefeito Municipal, através do decreto nº 118/2021, para conduzirem os trabalhos de Credenciamento, julgamento da Documentação de habilitação e julgamento das propostas de preço, do processo acima mencionado participaram também: o Sr. Gustavo Olinquevicz, Engenheiro Civil do Município; o Sr. Lucas Eduardo Gomes, assessor jurídico do Município; o Sr. Claudemir Alves Machado, secretário de Planejamento e os representantes legais das empresas abaixo relacionadas.

Na presente sessão constatou-se a participação da empresa abaixo relacionada onde a mesma realizou o **credenciamento, apresentando a documentação solicitada entre eles o CRC - Certificado de Registro Cadastral, em atendimento ao Artigo 22, §2º da 8.666/93, C/C ao item 3.3 do edital, e entregaram os envelopes contendo a documentação de Habilitação e da proposta de preço**, conforme protocolos do Setor de Licitações, através do seu representante sendo a seguintes empresa:

- ✓ 1) **CS CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 37.462.901/0001-05, representado por GABRIEL SIMÃO DE LORENA, CPF 113.057.279-08;

OBS.: Conforme determina a lei complementar 123/2006 e mencionado no item 7 do edital (micro Empresa - empresa de pequeno porte), no que se **refere ao direito de preferência e da regularidade fiscal, as empresa abaixo relacionadas entregaram a documentação**, atestando seu enquadramento na lei complementar 123/06. O interesse no ato da sessão deverá ser motivado pelo próprio proponente.

- 1) **CS CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 37.462.901/0001-05, representado por GABRIEL SIMÃO DE LORENA, CPF 113.057.279-08.

Ato Contínuo o presidente apresentou a Comissão e demais presente e teceu alguns comentários sobre a obra, como segue:

- O valor total da obra orçada é de **R\$ 1.100.000,00**;
- Aditivos não serão aceitos, portanto o valor a ser pago, será o apresentado na proposta da empresa vencedora. (Exceto fato imprevisível, devidamente comprovado);

- A Fiscalização ficará a cargo do Engenheiro do Município;
- O presidente passou a palavra para o Sr. Claudemir Alves Machado, Secretário de planejamento, onde o mesmo teceu alguns comentários, como segue:
  - A) - O prazo para a execução da obra será de 180 (cento e oitenta); conforme cronograma físico financeiro.
  - B) - A Obra deverá ser executado rigorosamente como determina o Projeto, salvo situação que coloque em risco a mesma;
  - C) - Não haverá reajuste de Preço para a presente obra, salvo exceção, devidamente comprovada.
  - D) - O pagamento será efetivado conforme repasse do Estado - 3 parcelas.
- Deixou a palavra livre "não houve comentários".

Dando Continuidade o Presidente solicitou aos Membros da Comissão e demais presentes que rubricassem a documentação relativa ao credenciamento e os envelopes da documentação e da proposta de preço, conferindo a inviolabilidade dos mesmos e informou também que houve divulgação do presente processo em meio de comunicação, conforme determina a legislação em vigor.

Assim a comissão procedeu à abertura dos envelopes contendo a documentação de Habilitação dos proponentes, **A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA HABILITAÇÃO** no presente processo conforme item 5 do edital, foi à seguinte:

- A) Contrato social ou a última alteração contratual ou consolidado, dentro das normas legais, com objeto social compatível com o objeto licitado, destacando o nome do responsável pela empresa e o n° CPF. Quando apresentado no credenciamento, aqui fica dispensado;**
- B) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;**
- C) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB n° 02, de 31/08/2005);**
- D) Certidão Negativa da **Fazenda Estadual**;**
- E) Certidão Negativa da **Fazenda Municipal** do domicílio do proponente;**
- F) Certidão de Regularidade do **FGTS-CRF**;**
- G) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**;**
- H - Certidão Negativa de **Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica expedida pelos sistema SAJ e EPROC. **verificar a obs.02;****
- I) Certidão Atualizada de Registro ou **Inscrição de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado de Santa Catarina, na ocasião da assinatura do contrato, deverão receber o visto do CREA/SC ou CAU/SC, com a indicação dos responsáveis técnicos.**
- J) Prova de possuir, em seu quadro permanente, quadro societário ou mediante contrato de prestação de serviço, na data prevista para a entrega da proposta, **profissional de nível superior com registro no CREA ou CAU**, o qual será o Responsável Técnico pela execução da Obra. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado por:**
- Cópia autenticada de Carteira de Trabalho e cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, **ou**;
  - Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, **ou**;

- Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional apresentado como responsável técnico.

**K) - ATESTADO DE VISITA**, fornecido pelo Município **ou** declaração com firma reconhecida (em cartório) do declarante ou assinado digitalmente ou ainda, poderá ser assinado na presença do Presidente da Comissão, conforme modelo Anexo III-"A" **ou** Anexo III-"B".

**L) - Declarações** (pode ser em uma única folha ou individualizadas), declarando o que segue:

- a) - CONHECIMENTO DO EDITAL:** Tomei conhecimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital.
- b) - CUMPRIMENTO COM A ENTREGA:** Posso empresa especializada para a execução do Objeto e entregarei o objeto licitado dentro das normas vigente no país em que apresentei proposta (se vencedor).
- c) - FATOS IMPEDITIVOS:** NÃO possuo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.
- d) - NEPOTISMO:** Nenhum dos sócios administradores ocupam cargo político.
- e) - MENOR:** Declaro que a minha empresa cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade).

Após a análise detalhada da documentação para HABILITAÇÃO da empresa a Comissão Permanente de Licitações *deliberou*:

**HABILITAR** as seguintes empresas:

- 1) - CS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 37.462.901/0001-05;**

**INABILITAR - Não houve empresa inabilitada.**

Dando Continuidade na sessão, diante da participação de apenas um participante onde o mesmo assinou o **TERMO DE RENÚNCIA concordando com todos os atos do presente processo**, passamos neste momento para análise das propostas de preço, da empresa habilitada relacionada na tabela abaixo:

Dando Continuidade na sessão, diante da participação de apenas um Proponente/fornecedor, esta comissão em comum acordo entende que não há motivos e nem razão para aguardar prazo recursal referente ao julgamento da documentação de habilitação, realizando neste momento a abertura do envelope da proposta de preço e concedendo o prazo legal para posterior Adjudicação e Homologação. Diante do fato apontado passamos a abrir o envelope da única empresa participante, ou seja:

**CS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 37.462.901/0001-05.**

Item 01	<b>EMPREITADA GLOBAL (Material e Mão de Obra) para execução de Obra de Reforma/ampliação da Escola Jacinta Nunes no Município de Rio das Antas, conforme transferências especiais Processo SGPe SCC 2521/2022. Tudo conforme Projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo, ART e demais normas deste Edital e anexos. VALOR TOTAL ESTIMADO DA OBRA 1.100.000,00.</b>		
Nome da Empresa	Valor proposta (R\$) (Mão de obra + Material)	Desconto	Proposta Final
CS CONSTRUTORA LTDA	1.072.968,35	Não houve	1.072.968,35

Dando continuidade o presidente e demais membros, após a análise das propostas apresentadas em especial a de menor valor, consideraram aceita e portanto vencedora do certame, em ato contínuo, resolvem:

- A) - Declarar a empresa acima citada como vencedoras do certame;
- B) Aguardar o prazo de 5 (cinco) dias úteis (07-07-2022) para possível recurso, conforme determina a Lei 8.666/93 a alterações posteriores em seu Art. 109, I, letra "b", (Julgamento da propostas de Preço);
- C) **Determinar a data de 08 de Julho de 2022 para Adjudicação e Homologação** do presente processo, caso não haja recurso;
- D) A planilha de custo passará pela análise do Engenheiro do Município para conferência com relação ao valor da Proposta de preço, se constatado alguma divergência a empresa será convocada para adequação.
- E) - A comissão lembra que até o presente momento não houve recurso para o presente processo.

**Intenção de RECURSO na sessão: "Não Há".**

Em nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes, e, por mim Presidente da C.P.L., que secretariei a sessão.

*Esta ATA não Contém emendas, rasuras ou entrelinhas, no caso de existência tornará nula*

Rio das Antas (SC), 30 de Junho de 2022.

Ademir A. Ferrarin  
Presidente da CPL  
Decreto N° 118/2021

Leonardo Pereira  
Membro Efetivo da Equipe  
Decreto N° 118/2021

Marcos Felipe P. dos Santos  
Membro Suplente da equipe  
Decreto N° 118/2021

Demais participantes da Adm:

Gustavo Olinquevicz  
Engenheiro Civil do Município

Lucas Eduardo Gomes  
Assessor jurídico do Município

Claudemir Alves Machado  
Secretário de Planejamento

**Ass. dos Proponentes: Em caso de recusa do(s) proponente(s) em assinar a presente ata, a participação do mesmo, fica comprovada diante da assinatura na lista de presença, em anexo ao processo.**

Proponentes:

**CS CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: 37.462.901/0001-05  
GABRIEL SIMÃO DE LORENA  
CPF 113.057.279-08